



|                 |                                |
|-----------------|--------------------------------|
| PROCESSO:       | 10537/2019                     |
| PRINCIPAL:      | MATO GROSSO PREVIDENCIA        |
| GESTOR:         | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA      |
| ASSUNTO:        | APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS |
| INTERESSADO:    | ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE     |
| RELATOR:        | SÉRGIO RICARDO                 |
| EQUIPE TÉCNICA: | MOISES PAELO CAMARAO           |
| NÚMERO DA O.S.  | 3447/2022                      |

APLIC/ControlP

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, e em sintonia com as disposições legais estabelecidas, foi elaborado relatório técnico, no qual foi apontada uma irregularidade relacionada ao processo de concessão de benefício previdenciário ao Sr. Alexandre de Souza Andrade.

Após analisar os documentos apresentados pelo Diretor-Presidente do MTPREV, no tocante àquela irregularidade, a equipe técnica concluiu, por meio de relatório técnico de defesa, pelo deferimento do registro do ato de aposentadoria.

Pelo exposto, ratifico o entendimento técnico e opino pelo prosseguimento do processo nos termos regimentais.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2022.

SERGIO HENRIQUE PIO DE SALES  
SUPERVISOR